

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2044/22

LEI Nº 2044/2022

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R\$- 33.811,00 (-Trinta e três mil e oitocentos e onze reais-), a título de contrapartida financeira, visando dar suporte legal à aquisição de um veículo destinado à estruturar a frota da área da saúde conforme normas do Programa Transporte Sanitário / SESA / Resolução nº 254/22, de 31/03/2022, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

07.000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	VALOR
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.1.111	Resolução SESA nº 254/22 - Aquisição de Van	
Fonte – 3304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros - Exercício Anterior	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	11.811,00
Fonte – 3000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	22.000,00
	Total do Crédito Autorizado.....R\$-	33.811,00

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º da presente Lei, será utilizado o seguinte recurso:

I – Superávit Financeiro

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2021	Valor
F - 3304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros - Exercício Anterior	11.811,00
F – 3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	22.000,00
Total	33.811,00

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de Outubro de 2.022.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:4771C055

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>